



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4530, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 4331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014”

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Lei Municipal 4331, de 07 de novembro de 2014, voltando esta para a esfera de domínio da municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de Dezembro de 2016.


RAFIC ZAKE SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 15 de Dezembro de 2016.